

À
Comissão de Valores Mobiliários
Superintendência de Acompanhamento de Investidores Institucionais

Ref.: Relatório Trimestral do Hedge Crédito Agro FIAGRO - Direitos Creditórios

1º trimestre de 2024

Prezados Senhores,

Em conformidade com o disposto no § 3º, art. 8º da Instrução CVM 356, apresentamos abaixo as informações do Hedge Crédito Agro FIAGRO - Direitos Creditórios ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 44.668.806/0001-28, relativas ao 1º trimestre de 2024.

As cotas do Fundo estão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas, as quais foram emitidas de forma nominativa e escritural. Para fins do disposto no art. 2, anexo II, da Resolução CVM 175, a relação mínima a ser observada entre o patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores é de 25% (vinte e cinco por cento).

Relação mínima			
Patrimônio líquido / Cotas Seniores			
Trimestre findo em:	PL Cotas Seniores	Patrimônio líquido	Relação (%)
Março/24	R\$ 49.135.602,90	R\$ 64.871.950,93	75,74%

I – Que as operações praticadas pelo fundo estão em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis;

No trimestre corrente, o Fundo operou de acordo com sua política de investimento e limites de composição e de diversificação aplicáveis. O volume alocado em direitos creditórios atendeu adequadamente ao disposto no art. 44 da resolução CVM 175.

O quadro abaixo representa a composição da carteira do fundo no último dia útil do trimestre:

Composição da Carteira 28/03/2024		
Alocações	Valor (R\$)	% s/ PL
Depósitos à vista	2.000,00	0,00%
Cotas de fundos de investimento	6.080.805,68	9,37%



Cotas de fundo FIAGRO	16.106.000,00	24,83%
Direitos creditórios	42.769.215,57	65,93%
Contas a pagar/receber	-86.070,32	-0,13%
Patrimônio líquido	64.871.950,93	100,00%

II – Que as negociações foram realizadas a taxa de mercado;

Todas as movimentações do Fundo realizadas no período foram realizadas a taxas de mercado.

Ativo	Operação	Data Op.	Quantidade	PU Negociação	Taxa %
CPR	Compra	04/01/2024	520,000000	852,22000000	16,50%
CPR	Compra	04/01/2024	46,000000	861,50000000	16,50%
CPR	Compra	04/01/2024	467,000000	860,79000000	16,50%
CPR	Venda	04/01/2024	800,000000	872,45000000	17,44%
CPR	Venda	04/01/2024	334,000000	850,58000000	17,84%
CPR	Venda	08/01/2024	876,000000	972,36000000	16,50%
CPR	Compra	10/01/2024	1.386,000000	941,85000000	15,50%
CPR	Venda	11/01/2024	300,000000	856,56000000	16,00%
CPR	Venda	18/01/2024	250,000000	873,68000000	16,50%
CPR	Compra	19/01/2024	10.900,000000	760,17000000	15,50%
CPR	Venda	19/01/2024	10.900,000000	760,17000000	4,00%
CPR	Venda	25/01/2024	478,000000	857,61000000	16,50%
CPR	Venda	25/01/2024	495,000000	864,26000000	16,50%
CPR	Compra	26/01/2024	1.000,000000	1.054,47000000	15,50%
CPR	Venda	26/01/2024	242,000000	858,10000000	16,50%
CPR	Venda	26/01/2024	720,000000	858,10000000	16,50%
CPR	Compra	06/02/2024	526,000000	1.042,99000000	15,50%
CPR	Venda	06/02/2024	865,000000	868,22000000	16,50%
CPR	Venda	06/02/2024	134,000000	929,78000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	346,000000	932,97000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	252,000000	946,71000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	480,000000	948,93000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	240,000000	939,15000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	250,000000	919,10000000	16,50%
CPR	Venda	16/02/2024	251,000000	915,07000000	16,50%
CPR	Compra	20/02/2024	535,000000	1.058,71000000	15,50%
CPR	Compra	20/02/2024	255,000000	1.063,56000000	15,50%
CPR	Compra	20/02/2024	280,000000	1.051,03000000	15,50%



CPR	Compra	21/02/2024	500,000000	901,69000000	16,50%
CPR	Compra	23/02/2024	2.000,000000	1.052,79000000	15,50%
CPR	Venda	23/02/2024	467,000000	920,04000000	16,50%
CPR	Venda	23/02/2024	46,000000	920,80000000	16,50%
CPR	Venda	23/02/2024	520,000000	910,88000000	16,50%
CPR	Venda	23/02/2024	300,000000	951,11000000	16,50%
CPR	Venda	26/02/2024	501,000000	994,88000000	15,50%
CPR	Compra	27/02/2024	2.202,000000	1.025,30000000	15,50%
CPR	Venda	01/03/2024	240,000000	900,72000000	16,50%
CPR	Venda	04/03/2024	624,000000	993,72000000	15,50%
CPR	Compra	06/03/2024	1.322,000000	951,13000000	15,50%
CPR	Compra	06/03/2024	1.000,000000	1.030,10000000	15,00%
CPR	Compra	06/03/2024	619,000000	1.049,93000000	15,50%
CPR	Venda	11/03/2024	1.400,000000	996,43000000	15,50%
CPR	Venda	11/03/2024	871,000000	983,89000000	15,50%
CPR	Venda	11/03/2024	1.044,000000	1.000,31000000	15,50%
CPR	Venda	11/03/2024	124,000000	959,24000000	15,50%
CPR	Venda	11/03/2024	140,000000	959,24000000	15,50%
CPR	Compra	12/03/2024	150,000000	1.070,38000000	12,06%
CPR	Compra	12/03/2024	1.000,000000	1.056,72000000	15,00%
CPR	Compra	12/03/2024	300,000000	1.078,82000000	15,00%
CPR	Compra	12/03/2024	500,000000	1.064,50000000	15,00%
CPR	Compra	12/03/2024	450,000000	1.015,89000000	15,00%
CPR	Venda	13/03/2024	1.280,000000	960,28000000	15,50%
CPR	Compra	20/03/2024	100,000000	1.024,25000000	14,46%
CPR	Compra	20/03/2024	270,000000	1.040,18000000	17,89%
CPR	Compra	20/03/2024	1.500,000000	1.017,47000000	15,00%
CPR	Compra	20/03/2024	1.403,000000	961,82000000	15,00%
CPR	Compra	26/03/2024	100,000000	940,50000000	18,84%
CPR	Compra	26/03/2024	1.567,000000	961,28000000	15,00%
CPR	Compra	26/03/2024	1.033,000000	961,28000000	15,00%
CPR	Compra	26/03/2024	400,000000	933,06000000	14,90%
CPR	Compra	27/03/2024	6.000,000000	1.000,00000000	15,10%
CPR	Venda	28/03/2024	366,000000	891,07000000	16,50%
CPR	Venda	28/03/2024	174,000000	891,07000000	16,50%
CPR	Venda	28/03/2024	1.750,000000	954,85000000	15,50%



III – Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo custodiante, incluindo a metodologia para seleção da amostra verificada no período, se for o caso;

Não se aplica.

IV – Os resultados da verificação do lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados;

No trimestre corrente, os lastros dos direitos creditórios foram verificados quando da aquisição. Não foram detectados créditos inexistentes.

V – As informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a”, e “c”, caso tais informações:

- a) não fossem conhecidas pelo administrador no momento de registro do fundo; ou**
- b) tenham sofrido alterações ou aditamentos;**

Não se aplica.

VI – Possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira;

Não se aplica.

VII – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:

- a) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e**
- b) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**

Não se aplica.

VIII – Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos;

Não houve alterações.

IX – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo:

- a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e**
- b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão;**

Não há contratos relevantes firmados com este propósito. O fundo é um FIAGRO que adquire direitos creditórios representados por títulos e valores mobiliários ligados ao agronegócio.



X – Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;

Não houve.

XI – Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X;

Não se aplica.

XII – Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo:

- a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e**
- b) motivação da alienação;**

Não houve.

XIII – impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas:

- a) pelo cedente;**
- b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou**
- c) por pessoas a eles ligadas;**

Não se aplica. O fundo é um FIAGRO que adquire direitos creditórios representados por títulos e valores mobiliários ligados ao agronegócio.

XIV – análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito no inciso XIII;

Não se aplica.

XV – Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo; e

Não houve.

XVI – Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não houve.

